Protocolo: **685521**
Data: **05/02/2021**
Título: **LAUDA DE 05-02-2021 - RSMS 4776**
Página(s): **a**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4776 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**,

RESOLVE

Art. 1º - Todas as Unidades de Saúde, durante o feriado do dia 16 de fevereiro de 2021, deverão funcionar de 08:00h às 17:00 horas, para a Campanha de Vacinação para COVID-19 estando abertas exclusivamente para vacinação.

Art. 2º - Os Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão, exclusivamente, para vacinar o público de 83 anos ou mais, idosos acamados acima de 75 anos e a segunda dose das Instituições de Longa permanência para Idosos, instituições em que residam pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, população indígena e quilombola e profissionais da Atenção Primária à Saúde envolvidos na vacinação para COVID-19.

Art. 3º - As Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento-UPAS, deverão utilizar esta data para aplicar a segunda dose da vacina nos profissionais que receberam a primeira dose no seu local de trabalho.

Art. 4º - Os profissionais que trabalharam nas campanhas de vacinação do feriado poderão compensar esta carga horária ao longo dos próximos 180 dias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2021.

DANIEL SORANZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE